

## **EDITAL Nº 01/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, em conformidade com a Lei Municipal nº1.048 de 11 de julho de 1991, alterada pela Lei 2.165 de 28 de março de 2016 torna público, por este edital, a instauração do processo seletivo de entidades para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, Biênio de 2024/2026.

### **1. DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES**

1.1 Poderão se inscrever no Processo Eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense, entidades constituídas legalmente.

1.2 O processo de seleção será conduzido pela comissão eleitoral designada na portaria nº 306, publicado no dia Dezesete de Junho de dois e vinte e quatro.

1.3 Esse processo eleitoral é regido por este edital e a comissão eleitoral poderá alterar o cronograma mediante justificativa e ampla divulgação.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

#### **2.1 Compete à Comissão Eleitoral**

**2.1.1** Eleger entre seus pares 01(um) Coordenador e 01(um) apoio, para agilizar os trabalhos.

**2.1.2** Receber e processar os pedidos de inscrições para participação no processo seletivo, nos prazos e condições estipulados neste Edital;

**2.1.3** Conferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação deste Edital;

**2.1.4** Organizar e Coordenar todo o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades e instituições.

**2.1.5.** Promover o processo de votação e a apuração dos votos proclamando o resultado e a ele dando publicidade aos participantes ao final;

**2.1.6.** Receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos nos prazos fixados neste Edital;

**2.1.7.** Redigir ata do resultado da eleição e elaborar relatório final, para encaminhamento ao Conselho;

**2.1.8.** Depositar na Casa da Cidadania a documentação, atas e relatórios finais do processo da eleição;

**2.1.9.** Analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

### **3. DAS REPRESENTAÇÕES E HABILITAÇÕES**

**3.1-** Compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense- CODEMM:

a- Representantes da Sociedade Civil e Instituições legalmente cadastradas no CODEMM, eleitas através deste Processo Eleitoral, conforme Edital 01/2024., sendo 06 (seis) titulares e 06(seis) suplentes, indicados pelas Entidades/Instituições e associações, sendo de livre escolha desde que comprovado o vínculo.

b- Representantes do Executivo, sendo 05(cinco) titulares e 05(cinco) suplentes indicados e nomeados pelo Prefeito.

c- Representante da Câmara Municipal, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente indicados e nomeados pelo seu Presidente.

**3.2** O mandato dos membros do conselho será de dois anos, com direito a recondução por mais um período.

**3.3.** Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral deliberará pela complementação das representações entre as demais Entidades/instituições e associações inscritas através de carta convite.

**3.4** As representantes da Sociedade Civil não poderão ter vínculo trabalhista com a administração pública direta.

**3.5.** Poderão se inscrever, para o Processo Eleitoral e para votar, entidades, instituições e associações que comprovam, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

**a)** estarem legalmente constituídas e em funcionamento, há pelo menos dois anos;

**b)** estarem sediadas em João Monlevade;

**c)** não terem pendências relativas à eventuais convênios firmados com a prefeitura ou as suas prestações de conta;

**d)** não possuírem pendências jurídico-administrativas.

**3.6** As entidades, instituições e associações que pleiteiam vaga no CODEMM, para o biênio 2024 – 2026 deverão informar em formulário próprio, Anexo II, titular e suplente, sendo o titular o representante credenciado para votar, ressalvado o caso de ausência justificada do titular, quando caberá ao suplente o direito de voto.

**3.7** As representantes das Entidades, Instituições e Associações eleitas que irão compor o CODEMM deverão ser indicadas através de ofício, após a eleição.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser feita em até 30 dias a partir da publicação deste edital, na Secretaria de Assistência Social, de 8hs às 10hs e das 13hs às 16hs, localizada à Av. Getúlio Vargas, 4.798, 1º andar, Centro.

**4.2.** A inscrição das Entidades, Instituições e Associações deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, Anexo I.
- b) CNPJ ativo.
- c) Cópia do Estatuto atualizado e registrado.
- d) Ata da última eleição registrada em cartório e ata de posse da atual diretoria.
- e) Relatório das atividades do ano anterior, 2023.
- f) Plano de trabalho do ano 2024.
- g) Indicação de 01 representante e sua respectiva suplente para ser eleitora.

**Somente 01 (um) representante terá direito a voto.**

**4.3** A falta de qualquer dos documentos listados no item 4.2, no ato da inscrição, impedirá a habilitação da entidade, instituição ou associação para participar do processo eleitoral.

**4.4.** A análise da documentação das entidades, instituições e associações inscritas será realizada pela Comissão Eleitoral no prazo de até 05 (cinco ) dias úteis.

**4.5.** O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no site da Prefeitura Municipal poderá ser objeto de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio de requerimento fundamentado dirigido à comissão eleitoral que poderá decidir pela reconsideração ou não da habilitação.

**4.6.** A eleição deverá ocorrer com no mínimo 12(doze) entidades/instituições inscritas.

#### **5 -DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS**

O processo eleitoral seguirá o calendário, conforme – ANEXO III

- a) Inscrição: 30 ( trinta ) dias a partir da publicação deste edital;
- b) Análise das inscrições: 05 (cinco) dias, após encerramento das inscrições;
- c) Interposição de recursos das habilitações: 03 ( três ) dias úteis;
- d) Análise dos recursos de habilitação: 03 ( três ) dias úteis;
- e) Resultado das interposições, publicação: de 02 (dois) dias;
- f) Eleição: 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final das habilidades;
- g) Resultado da eleição: Na data do pleito, após apuração dos votos;
- h) Nomeação pelo Sr. Prefeito Municipal no Diário Oficial do Município: 8 (oito) dias úteis, contendo as representantes da Sociedade Civil eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense - CODEMM.

## 6- DO PROCESSO ELEITORAL

**6.1** O Processo Eleitoral será aberto ao público, para compor o CODEMM, para o biênio 2024/2026, e ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2024, de 8hs às 17hs, no prédio da Câmara Municipal de João Monlevade, com apuração de votos e proclamação de resultados a ser feito após encerrado o processo de eleição, pelo sistema de voto secreto a ser depositado em uma urna fechada, no início da votação e aberta no seu final em presença de pelo menos duas testemunhas.

- a) As cédulas de votação serão elaboradas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- b) Cada eleitora poderá votar em até seis entidades, instituições e associações.
- c) As representantes das entidades, instituições e associações habilitadas a votar deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à Comissão Eleitoral, antes de adentrar o local de votação.
- d) Votos brancos e nulos não serão computados na apuração.
- e) A apuração será realizada logo após o término da votação pela Comissão Eleitoral, e ao final da apuração, serão proclamadas eleitas titulares as entidades/instituições/associações mais votadas e as demais entidades, serão proclamadas suplentes.
- f) Em caso de empate será declarada selecionada a entidade com maior tempo de funcionamento.
- g) A eleição deverá ocorrer com, no mínimo, 12 (doze) entidades inscritas.
- h) Os resultados do processo de seleção de representantes da Sociedade Civil no CODEMM, em cada etapa, serão publicados no endereço eletrônico <http://www.pmjm.mg.gov.br> no dia seguinte após a votação e afixado nas portarias dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal e Casa da Cidadania, conforme cronograma do anexo III desse edital, bem como pelo e-mail das entidades/instituições/associações, dando início aos prazos recursos previstos.
- i) Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que providenciará a sua publicação.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após a eleição as entidades/instituições e associações terão prazo de 05 dias úteis, para enviar ofício com os dados de titular e suplente para a nomeação em Portaria publicada no Diário Oficial da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme anexo II.

7.2 A comissão encaminhará os nomes indicados pelas entidades/instituições e associações eleitas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá tomar as providências para nomeações pelo Prefeito Municipal para Composição do Conselho.

7.3. As nomeações de representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Monlevadense estão sujeitas às condições expressas neste edital devendo a comissão eleitoral proceder essa verificação.

7.4. O início do mandato será contado a partir da nomeação das Conselheiras, pelo Prefeito Municipal, no diário oficial.

7.5 A posse será dada na primeira plenária após a nomeação no Diário Oficial do Município, que será realizada no dia 05/09/2024, bem como a eleição da Mesa Diretora.

7.6 A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações por ventura não previstos neste Edital.

7.7 -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site <http://www.pmjm.mg.gov.br> e afixado nas portarias dos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e na Casa da Cidadania.

João Monlevade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Rita de Cássia da Cruz Souza  
Secretaria de Assistência Social de João Monlevade

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES

1.Nome da Entidade/Instituição/ Associação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço da Entidade/Instituição/ Associação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

2. Anexar:

2.1. CNPJ ativo

2.2. Cópia do Estatuto atualizado e registrado.

2.3. Ata da última eleição registrada em cartório.

2.4. Relatório das atividades do ano anterior, 2023.

2.5. Plano de trabalho do ano 2024.

2.6. Indicação de 01 representante e seu respectivo suplente para ser eleitor.

a. Somente 01 ( um) representante terá direito a voto.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Presidente e Número de documento

**ANEXO II**

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Monlevade

Prezados/as Senhores/as

(Nome da entidade/Instituição/ Associação) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob número \_\_\_\_\_,

Por seu representante legal \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (cargo) que esta subscreve, indica como seus representantes neste conselho, as pessoas abaixo relacionadas cujas cópias do RG e CPF :

**Titular:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Vínculo com a Instituição: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Vínculo com a Instituição: \_\_\_\_\_

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Presidente e Número de documento

**CALENDÁRIO DOS PRAZOS – ANEXO III**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação deste edital	01/07/24
Prazo de inscrição	01/07/24 à 30/07/24
Prazo de análise das inscrições	31/07/2024 à 08/08/24
Interposição de recursos	07/08/2024 à 09/08/24
Análise do recurso	12/08/2024 à 14/08/24
Resultado dos recursos	15/08/2024 e 16/08/24
Eleição	22/08/24
Resultado final publicado	23/08/24
Nomeação pelo Prefeito	05/09/24
1ª Plenária	05/09/24